



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (TÉCNICA E PREÇO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 154/2025 - GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG

117413

Número do Processo - SEI

202500005037140

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se de análise da conformidade das propostas comerciais apresentadas no âmbito da Concorrência Eletrônica nº **154/2025** - GOINFRA, cujo objeto consiste na **contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-439, trecho: Hidrolina / Pilar de Goiás, com extensão de 14,64 km, neste Estado.**

1.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 40.492,833,20 (quarenta milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

1.3. O certame adota como critério de julgamento a combinação de técnica e preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com modo de disputa fechado, inversão de fases e regime de execução por contratação integrada.

1.4. A análise das propostas comerciais foi realizada pela equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR, com fundamento no Edital, no Termo de Referência, nos critérios de julgamento constantes do **ANEXO XVIII** do instrumento convocatório e na legislação aplicável, tendo por objetivo verificar a conformidade das propostas apresentadas, a compatibilidade dos valores e a regularidade da estrutura de custos.

1.5. O presente relatório complementa o Relatório de Análise das Propostas Técnicas constante no SISLOG nº [366181](#), apresentando a análise individual das propostas comerciais, bem como a apuração das notas relativas à proposta de preço e a definição da classificação final dos licitantes.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1. CONSÓRCIO GO-439 (CSA-CONSERGE-ETICA)

2.1.1. A proposta comercial apresentada foi analisada quanto à sua conformidade com o edital e o orçamento referencial.

2.1.2. Verificou-se que a licitante atendeu às exigências estabelecidas, apresentando planilha orçamentária compatível com os parâmetros técnicos e econômicos adotados pela Administração.

2.1.3. Não foram identificadas inconsistências que comprometessem a formação dos preços ou a exequibilidade da proposta.

2.1.4. Dessa forma, a proposta foi considerada **CLASSIFICADA**.

2.2. CONSÓRCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES

2.2.1. A proposta comercial apresentada foi analisada quanto à sua conformidade com o edital e o orçamento referencial.

2.2.2. Verificou-se que a licitante atendeu às exigências estabelecidas, apresentando planilha orçamentária compatível com os parâmetros técnicos e econômicos adotados pela Administração.

2.2.3. Não foram identificadas inconsistências que comprometessem a formação dos preços ou a exequibilidade da proposta.

2.2.4. Dessa forma, a proposta foi considerada **CLASSIFICADA**.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. O julgamento das propostas comerciais foi realizado conforme os critérios estabelecidos no item 2.9 do ANEXO XVIII - Critérios de Avaliação de Julgamento do Edital.

3.2. Nos termos do item 2.9.1, as propostas de preço foram valoradas segundo a seguinte fórmula:

NP = 100 x (MP / PL)

Onde:

- NP = Nota da Proposta de Preço do Licitante;
- MP = Menor valor global proposto entre os licitantes classificados;
- PL = Valor global proposto pelo licitante classificado.

3.3. As notas calculadas foram arredondadas até os centésimos, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

3.4. Foram classificadas as propostas dos seguintes licitantes:

CONSÓRCIO GO-439 (CSA-CONSERGE-ETICA), com valor global de R\$ 40.492.833,20;
CONSÓRCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES, com valor global de R\$ 40.492.833,20.

3.5. Dentre as propostas classificadas, verificou-se que ambas apresentaram valor global de R\$ 40.492.833,20, correspondente ao valor estimado pela Administração, não havendo desconto ofertado.

3.6. Aplicando-se a fórmula prevista no edital, foram obtidas as seguintes notas de proposta de preço (NP):

CONSÓRCIO GO-439 (CSA-CONSERGE-ETICA): NP = 100,00;
CONSÓRCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES: NP = 100,00.

4. DA NOTA FINAL

4.1. Nos termos do item 2.10 do Anexo XVIII – Critérios de Avaliação de Julgamento, a nota final de cada licitante foi obtida por meio da seguinte fórmula:

NF = (FVT x NT) + (FVP x NP)

Onde:

- NF = Nota final do licitante;
- FVT = Fator de valoração da proposta técnica;
- NT = Nota da proposta técnica;
- FVP = Fator de valoração da proposta de preço;
- NP = Nota da proposta de preço.

4.2. Conforme estabelecido no edital e em consonância com o art. 37, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foram adotados os seguintes fatores de ponderação:

- FVT = 0,7
- FVP = 0,3

4.3. A nota final de cada licitante foi obtida a partir da ponderação entre a nota técnica e a nota da proposta de preço, conforme os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório.

AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS - TÉCNICA E PREÇO								
Objeto: Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-439, trecho: Hidrolina/ Pilar de Goiás, com extensão de 14,64 km, neste Estado.								
Tabela de Preços: TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/25 - SEM DESONERAÇÃO - T308, TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T309 - JUN/25 E TABELA SICRO DNIT GOIÁS - ABR/25								
Modalidade: Concorrência			Regime de Execução: Integrada			SEI Contratação: 202500005037140		
Modo de Disputa: Fechado			Escopo: Projeto e Obra			SEI Projeto: 202500036004825		
Análise de Habilitação: Inversão de Fases			Tipo de Obra: Pavimentação			SISLOG / EDITAL: 117413 - 154/2025		
Critério de Julgamento: Técnica e Preço			Valor Goinfra: R\$ 40.492.833,20			Código Licitação: UC0100		
LICITANTE	NOME	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (%)	DESCONTO (R\$)	NT	NP	NF	COLOCAÇÃO
Licitante 01	CONSÓRCIO GO-439 (CSA-CONSERGE-ETICA)	R\$ 40.492.833,20	0,00%	R\$ 0,00	75,50	100,00	82,85	1º lugar
Licitante 02	CONSÓRCIO DESTESA-WRC SOLUÇÕES	R\$ 40.492.833,20	0,00%	R\$ 0,00	43,29	100,00	60,30	2º lugar

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante dos fatos expostos, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório — Concorrência Eletrônica nº 154/2025 – GOINFRA — bem como na legislação pertinente e pelos motivos apresentados neste relatório, consubstanciado na avaliação das propostas técnicas realizada pela Banca de Julgamento e na análise das propostas comerciais, declara-se o CONSÓRCIO GO-439 (CSA-CONSERGE-ETICA), licitante classificado em primeiro lugar após a apuração da nota final, CLASSIFICADO neste certame.

Licitante	Valor da Proposta Comercial	Nota da PropostaTécnica	Nota da Proposta de Preço	Nota Final	Colocação
CONSÓRCIO GO-439 (CSA- CONSERGE- ETICA)	R\$ 40.492.833,20	75,50	100,00	82,85	1º

5.2. Encaminha-se à Gerência de Licitação para as providências cabíveis quanto à continuidade do procedimento licitatório.

GOIANIA, aos 11 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 12/05/2026, às 07:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **90230324** e o código CRC **4CA1FF95**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250
- (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005037140



SEI 90230324